

Remeter à
CAPAT para parecer
distribuir os selos e fis.
de pertença do Governo.
17/05/2017



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

ATRIBUIÇÃO DE INSÍGNIAS HONORÍFICAS AÇORIANAS

Com a aprovação do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2002/A, de 28 de novembro, que instituiu as insígnias honoríficas açorianas, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores pretendeu prestar homenagem a pessoas singulares ou coletivas que, em múltiplas vertentes da sua atuação e em atos com os mais diversos enquadramentos, se hajam distinguido em benefício da comunidade e na valorização da Região Autónoma dos Açores.

A materialização desses símbolos de agraciamento operou-se através do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2006/A, de 20 de março, reportando-se ao ano de 2006 a primeira atribuição e entrega das insígnias honoríficas açorianas.

A atribuição das insígnias honoríficas açorianas, para além de representar o reconhecimento público para com os cidadãos ou instituições que, ao longo dos anos, contribuíram de forma expressiva para consolidar a identidade histórica, cultural e política do povo açoriano, pretende também, de forma simbólica, estimular a continuidade e emergência de feitos, méritos e virtudes com especial relevo na construção do nosso património insular.

Continuar a distinguir, formal e solenemente, o inestimável contributo daqueles que se notabilizaram com o seu labor, a sua arte ou o seu pensamento, simboliza a perpetuação da nossa própria identidade.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2002/A, de 28 de novembro, resolve:

1 – Atribuir as seguintes insígnias honoríficas açorianas:

Insígnia Autonomómica de Reconhecimento

- Aníbal Duarte Raposo
- Diniz Aurélio Lourenço Borges
- Horácio Franco (a título póstumo)
- Luís Alberto Medeiros Bettencourt
- Luís Manuel Ribeiro da Rocha Monteiro (a título póstumo)
- Manuel Urbano Bettencourt Machado
- Marcolino Candeias Coelho Lopes (a título póstumo)

Insígnia Autonomómica de Mérito Profissional

- Carlos Eduardo Pereira Duarte
- Duarte Pimentel
- José Carlos de Magalhães Cymbron
- Luís Costa Rosa Bruno (a título póstumo)
- Ramiro Gaspar de Lima (a título póstumo)

Insígnia Autonomómica de Mérito Industrial, Comercial e Agrícola

- Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Insignia Autonomica de Mérito Cívico

- Fernando Dutra de Sousa
- Maria Evelina de Sousa (a título póstumo)
- Masatoshi Ohi
- Óscar Patrício da Rocha
- Alpendre, Grupo de Teatro
- Associação de Socorros Mútuos de Ponta Delgada
- Casa do Povo de Rabo de Peixe
- Clube Naval da Horta
- Escola Regional de Artesanato de Santo Amaro do Pico
- Grupo de Baile da Canção Regional Terceirense
- Grupo Etnográfico da Beira
- Instituto Histórico da Ilha Terceira
- Mãe de Deus, Associação de Solidariedade Social
- Sociedade Filarmónica Artista Faialense

Insignia Autonomica de Dedicção

- João António Santos Sequeira (a título póstumo)
- João Manuel Pereira Forjaz de Sampaio
- Luís David Toste Dinis

2 – Determinar que a presente resolução produza efeitos a partir da data da sua aprovação.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

A Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

O Presidente do Grupo Parlamentar do PS

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD

O Presidente do Grupo Parlamentar do CDS/PP

A Presidente do Grupo Parlamentar do BE

A Representação Parlamentar do PCP

A Representação Parlamentar do PPM

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <i>Proposta de Resolução</i>	
Ass: <i>Atribuição de Indignidade Honorífica Açoriana</i>	
Entrada n.º <i>2/XI</i>	de <i>01/10/17</i>
Arquivo n.º <i>108</i>	O Responsável:
LEGISLAÇÃO	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1077	Proc. n.º <i>108</i>
Data: <i>01/10/17</i>	N.º <i>2/XI</i>